

## Conselho Municipal da Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2025

**“Dispõe sobre a Convocação da VI Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba/CMPI de 2025 dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA – CMPI, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 2535 de 09 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** o Artigo nº 06 da Resolução nº 01 de 30 de setembro de 2010 – Instituir pela deliberação do colegiado, comissões especiais e grupos temáticos de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas. Poderão fazer parte das comissões especiais ou dos grupos temáticos, os conselheiros e/ou membros convidados.

**CONSIDERANDO** o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARAPICUIBA – CMPI, em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, registrado em Ata;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão Temática Temporária para a Organização da Conferência do Idoso, aprovada em Plenária em 13 de março de 2025 como consta em Ata;

**RESOLVE:** Declarar abertura da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba presencial, a ser realizada no dia 15 de maio de 2025 das 08h00 às 12h00, no CEEAC (Centro de Educação, Esporte Arte e Cultura), Endereço: Estrada do Jacarandá, 2879 - Altos da Santa Lucia, Carapicuíba – SP, tendo como tema central: “Garantia de Direitos e Fortalecimento das Políticas Públicas Para a Pessoa Idosa.”

**Artigo 1º** - Às Pré-conferência abordarão temas específicos que refletirão os principais desafios e estratégias para garantir os direitos da pessoa idosa no município.

**Artigo 2º** - O tema será debatido com os seguintes Eixos:

- I. Saúde e Envelhecimento Ativo;
- II. Direitos Sociais e Qualidade de Vida;
- III. Enfrentando à Violência contra a Pessoa Idosa;
- IV. Participação Social e Inclusão Digital;

**Artigo 3º** - Definir as datas e os locais de realização das Pré-Conferências da Pessoa Idosa:

- I. As Pré-Conferência serão realizadas nas sedes das quatro entidades, conforme ilustra a tabela a seguir, disposta em ordem crescente de datas:

<b>Entidades:</b>	<b>Endereços:</b>	<b>Data das Pré-Conferência:</b>	<b>Horários:</b>
Kolping Vila Dirce	Av. Inocêncio Seráfico, 3850 Vila Dirce	08 de abril de 2025	Das 13h00min às 17h00min
Associação São Joaquim	R. João Fasoli, 701 - Jardim Marilu, Carapicuíba – SP	11 de abril de 2025	Das 8h00min às 12h00min
Instituição Conexão – Serviço de Integração Social	Av. Sandra Maria, nº 433 – Jardim das Belezas, Carapicuíba – SP	15 de abril de 2025	Das 8h00min às 12h00min
Centro de Convivência do Idoso de Carapicuíba (CCI)	Av. Dante Carraro, nº 333 Ariston, Carapicuíba - SP	23 de abril de 2025	Das 8h00min às 12h00min

**Artigo 4º** - A Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba contará com o público de forma paritária devendo ser considerando os seguintes segmentos: usuários/ pessoas idosas entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

## Conselho Municipal da Pessoa Idosa

- I. 50% vagas para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para o Município, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu território.
  
- II. A Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba será norteadada por seu próprio regimento interno, o qual se tornará público a partir de publicação de Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carapicuíba (CMPI).
  
- III. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 02 de abril de 2025.

---

Rosely Edina Neves  
Vice-Presidente CMPI